



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 063/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Processo nº: 23117.004179/2014-76

Carta Convite nº: 007/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.071.657/0001-54, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Paulo Gracindo, 15, Lj. 40, Bairro Morada da Colina CEP: 38.411-145, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. José Maria Caixeta, portador da Carteira de Identidade n.º M.5.432.410, expedida pela SSP-MG, e inscrito no C.P.F. sob o nº 788.952.006-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.004179/2014-76, referente à Carta Convite nº 007/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **29/08/2015 até 29/08/2016, com reajuste de preços de 6,9639% pelo IGPM-FGV acumulado entre agosto de 2014 e julho de 2015**, conforme justificativa anexada nas folhas 295 a 301 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

A **CONCESSIONÁRIA** pagará para a **CONCEDENTE** o valor mensal de R\$ 4.281,76 (quatro mil duzentos oitenta um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

LOL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA-ME

José Maria Caixeta
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20